



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO **EXTRAORDINÁRIA** - Nº 3.286 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	2

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleitton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

DECRETO

DECRETO Nº 0720, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede a gratuidade para os candidatos inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no serviço de transporte coletivo urbano no Município de Timon, nos dias de realização das provas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização, em todo o território nacional, das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos dias 09 e 16 de novembro de 2025, exame de acesso fundamental para o ingresso de estudantes no ensino superior;

CONSIDERANDO a competência constitucional dos Municípios organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo urbano constitui serviço público essencial e instrumento de garantia do direito de locomoção dos cidadãos;

CONSIDERANDO que cabe à Empresa Pública de Transporte Timonense – EPTT, autarquia municipal instituída pela Lei nº 2.364, de 12 de fevereiro de 2025, a gestão, operação e execução da política municipal de transporte coletivo urbano de passageiros;

CONSIDERANDO que a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon – AGERT, conforme a Lei Complementar nº 067, de 14 de março de 2025, é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de transporte no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar condições adequadas de deslocamento aos candidatos inscritos no ENEM, especialmente os de menor renda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratuidade no serviço de transporte público coletivo urbano de Passageiros no Município de Timon (MA) nos dias **09 e 16 de novembro de 2025**, datas de realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), das 00h00 e 22h00.

§ 1º. Para usufruir da gratuidade, o candidato deverá apresentar, no momento do embarque, o cartão de inscrição do ENEM 2025, emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou o comprovante de local de prova, acompanhado de documento oficial com foto.

§ 2º. A gratuidade objeto deste Decreto é válida para o transporte público regular operado pelo Sistema de Transporte Público Municipal de Passageiros por Ônibus.

Art. 2º. A Empresa Pública de Transporte Timonense – EPTT será responsável pela operação integral do sistema de transporte coletivo urbano durante os dias e horários previstos neste Decreto, devendo garantir frota e frequência suficientes para atender à demanda esperada.

Parágrafo único. A AGERT, juntamente com o CIMU, exercerá a fiscalização da execução e da qualidade dos serviços, observando o cumprimento das determinações estabelecidas neste Decreto e nas normas regulamentares vigentes.

Art. 3º. A EPTT deverá elaborar relatórios técnicos e operacionais referentes à execução do serviço nos dias de gratuidade, contendo informações sobre frota utilizada, quilometragem produzida e volume de passageiros transportados, os quais serão encaminhados à AGERT e CIMU para fins de acompanhamento e controle.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 06 de Novembro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO OSC Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Timon, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, torna público o CREDENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO VIDA ATIVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.428.624/0001-42, com sede na Rua Luiz Ferraz, nº 3160, Macaúba, Teresina-PI, CEP: 64.016-055 neste ato representado por seu representante legal o Sr. Moises Eduardo Soares Pereira, CPF nº 258.508.143-53.

O credenciamento tem por objeto a celebração de parcerias para a execução de atividades voltadas na área de serviços de saúde, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento OSC nº 001/2025, tendo a instituição apresentado toda a documentação exigida, com resultado homologado pela Comissão de Credenciamento designada para tal fim.

Prazo de validade do credenciamento: 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação deste extrato. Timon (MA), 30 de outubro de 2025.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.11.06 17:59:01 -03'00'